

LEI Nº 2.852, 03 DE JULHO DE 2.006.
***Declara de utilidade pública a "Corporação Musical Maestro
Ângelo Consentino".***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a **CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO ÂNGELO CONSENTINO**, uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade de promover entre os associados e comunidade o desenvolvimento da arte musical, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Leme, estado de São Paulo, à Rua Vitório de Marchi, nº 430, na Vila Joest, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF nº 06.259.724/0001-30.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotação orçamentária própria, consignadas em orçamento necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de julho de 2.006

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme